



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

AV. 113, Nº 636 – B. PARAÍSO
38360-000 – CAPINÓPOLIS - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 051, DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

Altera a Lei Complementar nº 28, de 31 de maio de 2002, para modificar o valor do vencimento do cargo de provimento em comissão – médico – do Programa de Saúde da Família, e dá outras providências.

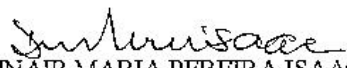
A Prefeita do Município de Capinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo II – Cargos em Comissão – Programa Saúde da Família –, que segue em anexo, referido no art. 42, da Lei Complementar nº 28, de 31 de maio de 2002, passa a vigor e a produzir seus jurídicos e legais efeitos, de acordo com a alteração produzida por esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Capinópolis, em 16 de janeiro de 2009.


DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC
Prefeita de Capinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

AV. 113, Nº 636 – B. PARAÍSO
38360-000 – CAPINÓPOLIS - MG

CONT. LEI COMPLEMENTAR Nº 051, DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

ANEXO ÚNICO – CARGOS EM COMISSÃO – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Nº	DENOMINAÇÃO	VALOR	SÍMBOLO EM COMISSÃO DE CARGOS DA SAÚDE SCS
04	MÉDICO	9.000,00	1
04	Enfermeiro	2.365,45	2
04	Técnico/Aux. Enferm.	430,03	3
28	Agente Comunitário	423,50	4
02	Cirurgião Dentista	1.853,42	5
02	Técnico Higiene Bucal	430,03	6
02	Atendente Consult. Dent.	423,50	7
01	Coordenador do PSF	2.365,45	2